



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.304, de 31 de janeiro de 2025

ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PREVISTO PELO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.787/2017 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os requisitos para provimento do cargo Dirigente de Convênios e Contratos, previsto pelo art. 21 da lei municipal nº. 1.787/2017, de 1º de fevereiro de 2017, constante do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

**“CATEGORIA FUNCIONAL: DIRIGENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 10CC/09FG ATRIBUIÇÕES:**

Descrição sintética: dirigir o setor de contratos, convênios e licitações da municipalidade.

Descrição analítica: redigir minutas finais de contratos, convênios, minutas de editais, aditivos e distratos dos diversos setores administrativos em consonância com as normas federais; acompanhar permanentemente os prazos de vencimentos dos contratos e convênios; fiscalizar a execução dos contratos e convênios, fazendo apontamentos a autoridade superior, ao Controle Interno e aos Secretários Municipais aos quais a obra ou bem estiverem vinculados; manter sistema de contratos atualizados; enviar no prazo legal as informações ao LICITACON; redigir dispensas e inexigibilidades de licitações, quando forem de acordo com a Legislação Federal, executar outras tarefas a fim.

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

HORÁRIO DE TRABALHO: A disposição do Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Concluso em Direito,
Administração e/ou Sistemas de Informação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
31 de janeiro de 2025.

Silvanio Antonio Dias

Prefeito Municipal de Três Palmeiras